

Fórum  
Nacional das  
Instituições  
Filantrópicas

**FONIF**

# **DESAFIOS DO SETOR FILANTRÓPICO BRASILEIRO**

**28 DE ABRIL DE 2023**



## DESAFIOS DO SETOR FILANTRÓPICO PARA AS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O FONIF - Fórum Nacional das Instituições Filantrópicas constituiu-se em 2015 com o apoio de entidades representativas da sociedade civil. O Fórum nasceu com a missão de defender e fortalecer a filantropia no país, promovendo de forma permanente uma série de atividades voltadas à defesa e garantia dos serviços de educação, assistência social e saúde realizados pelas filantrópicas.

Uma das iniciativas do FONIF é a pesquisa **A contrapartida do Setor Filantrópico no Brasil\***, que em sua terceira edição, em 2020, mostrou que as 27.384 instituições filantrópicas detentoras da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) realizaram 230 milhões de procedimentos hospitalares e ambulatoriais; concederam quase 800 mil bolsas de estudo na Educação Básica e no Ensino Superior e disponibilizaram mais de 625 mil vagas para pessoas em situação de vulnerabilidade social. O setor ainda emprega diretamente mais de 2 milhões de brasileiros.

Outro dado da pesquisa revela que a contrapartida tangível e intangível das instituições certificadas pelo CEBAS à sociedade é de aproximadamente R\$139 bilhões, ou seja, 9,79 vezes maior que o valor de R\$14 bilhões da imunidade tributária naquele ano.

A contribuição do setor filantrópico para a sociedade é incontestável. Por isso, as instituições que assinam este documento reúnem nesta carta a visão do setor filantrópico brasileiro sobre os pontos que precisam ser observados dentro de um plano estratégico para que as instituições continuem seu trabalho em parceria com o Estado.

Este é um trabalho colaborativo que ouviu dezenas de instituições, porque acreditamos que a construção das pautas para o futuro do país deve ter como premissas básicas a democracia e o diálogo.

Contamos com o apoio da Sua Excelência na defesa do setor filantrópico.

\*A pesquisa "A contrapartida do Setor Filantrópico no Brasil", é uma iniciativa do Fórum Nacional das Instituições Filantrópicas (FONIF). Conduzido pela DOM Strategy Partners e auditado pela Audisa, o estudo apresenta os aspectos quantitativos e qualitativos da atuação das instituições filantrópicas no Brasil, tendo como base de dados os números oficiais da Receita Federal e dos Ministérios da Cidadania, Saúde e Educação.



## O setor de Saúde

O Sistema Único de Saúde (SUS) foi criado com a promulgação da Constituição Federal no País, em 1988. A partir de sua regulamentação pela Lei 8080, em 1990, o SUS passou a ter vida e foi estabelecido o acesso universal à saúde para todos os brasileiros.

Segundo dados do Ministério da Saúde (Sistema de Informações do SUS, 2017-2018), os hospitais filantrópicos e as Santas Casas disponibilizam mais de 116 mil leitos SUS, sendo responsáveis por cerca de 60% de todas as internações de alta complexidade do SUS. Além disso, 906 municípios do País são atendidos exclusivamente por um hospital filantrópico. As Santas Casas e os hospitais sem fins lucrativos respondem por aproximadamente 70% dos tratamentos de rádio e quimioterapia e por quase 60% dos transplantes realizados no Brasil.

Em 2020, 24% dos hospitais gerais no Brasil eram filantrópicos. Naquele ano, marcado pelo início da pandemia do novo coronavírus, o setor foi responsável por 36% do total de leitos SUS de UTI dedicados ao tratamento de COVID-19 em todo o país. No aspecto qualitativo, a produtividade das instituições filantrópicas foi superior em 6,61% na comparação com os demais estabelecimentos de saúde que atendem o Sistema Único de Saúde (SUS).



As instituições filantrópicas de saúde estão presentes em 1.282 dos 5.570 municípios, alcançando 127 milhões de pessoas. E para os cidadãos de 861 cidades brasileiras, o único hospital disponível para atender a população é de uma instituição filantrópica de saúde.

## PRINCIPAIS DEMANDAS

- Correção da defasagem da tabela SUS em 100% (duplicação do valor dos procedimentos) ao longo dos próximos quatro anos de mandato, sendo 25% ao ano, com remuneração correspondente à produção comprovada (e não vinculado ao teto histórico).
- Reajuste anual com base no crescimento do PIB.
- A tabela SUS não é reajustada há 20 anos. Apesar de o SUS ter sido baseado no modelo do sistema de saúde da Inglaterra e de outros países europeus, o gasto pelo sistema público de saúde no Reino Unido, em 2020, foi de mais de R\$20 mil por pessoa, enquanto no sistema público brasileiro foi de R\$1.600 no mesmo período. De acordo com pesquisa recente FONIF, a defasagem da Tabela SUS (lista de valores pagos pelo governo por procedimento) está seis vezes abaixo do valor de mercado. Assim, o atual modelo de financiamento culminou com o déficit médio entre o custo na assistência SUS e a receita proveniente desses atendimentos, superior a 65%, conforme observação da Confederação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos.





## O setor de Educação

Defendemos que o Estado brasileiro priorize o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, pois elas explicitam os passos fundamentais para a materialização dos anseios da sociedade. Acreditamos que o investimento na Educação, desde os primeiros anos na Educação Infantil até a pós-graduação, é estratégico para o país visto que, uma formação de qualidade agrega potencial ao trabalhador, amplia a margem de arrecadação de impostos, gera riqueza e movimenta a economia.

O setor filantrópico, em 2020, ofertou mais de 778 mil bolsas de estudo. Desse total, 355 mil foram destinadas para a educação básica, e 423 mil para o ensino superior.

No aspecto qualitativo, destaque para o desempenho dos alunos das escolas filantrópicas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2020: 17% maior que a nota média dos demais estudantes da educação básica.



## PRINCIPAIS DEMANDAS

- Equidade e igualdade de direitos de acesso, permanência e conclusão dos estudos por todos os brasileiros: nos últimos anos, a evasão escolar devido à pandemia, sobretudo no Ensino Médio, exige que o estado brasileiro tenha medidas eficientes. Há falta de escolas para Educação Infantil e má remuneração dos professores, além de fechamento de unidades escolares em comunidades de povos tradicionais, indígenas, ribeirinhos e quilombolas.
- Cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação que não foram atingidas. Destacamos:
  - O oferecimento da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e a ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender as crianças de até 3 anos.
  - Universalização do ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos.
  - Universalização do acesso à Educação Básica para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
  - Alfabetização das crianças no tempo adequado: precisamos garantir que todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental estejam alfabetizadas.
  - Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos: o objetivo é alcançar no mínimo 12 anos de estudo.
- Pesquisa Científica: a não destinação total dos recursos previstos e a diminuição da dotação orçamentária para os programas de pesquisa têm levado muitas universidades, inclusive públicas, a descontinuar sua pós-graduação stricto sensu. No caso das instituições filantrópicas, a situação fica ainda mais grave, pois a queda no financiamento público as obriga a uma reorganização financeira que, por fim, leva ao fechamento de mestrados e doutorados.



- Conversão da MP 1075/2021 na Lei 14.350/2022 como novo marco normativo para o PROUNI – Programa Universidade para todos: O novo marco trouxe inseguranças jurídicas e dificuldades operacionais para as instituições filantrópicas de educação superior. Os entraves trazidos pela nova legislação dificultam a adesão ao Programa e colocam em risco o acesso de milhares de jovens à formação universitária. Logo, são necessárias melhorias no Programa visando o bem do nosso país e a sustentabilidade das instituições.
- Reduzir a burocracia nos processos de conferência da certificação das entidades beneficentes de assistência social da educação (Cebas) e investir em soluções tecnológicas compatíveis com a realidade.



## **O setor de Assistência Social**

Segundo o Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social (CNEAS), as filantrópicas certificadas representam 40% do total de entidades de assistência social no Brasil. O trabalho 100% gratuito das instituições se concentra nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Proteção Básica), Centro-Dia de Referência para Pessoas com Deficiência (Proteção Social Especial de Média Complexidade) e Serviços de Acolhimento e Serviços de Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes (Proteção Social Especial de Alta Complexidade).

De acordo com o Censo do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), um total de 625 mil vagas de atendimento foram ofertadas em 2019. Em 2020, a capacidade de oferta de vagas de atendimento das instituições filantrópicas certificadas foi de 1,84 na comparação com as demais entidades que atuam na rede socioassistencial privada do SUAS.

Além dos serviços, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), são ofertados programas e projetos socioassistenciais no âmbito do Atendimento, como o Programa de Socioaprendizagem, o Programa Acessuas Trabalho e outros, que integram as Ações de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho, bem como do Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos.





A mobilização célere e o forte engajamento para o atendimento das necessidades básicas e a garantia de direitos da população em vulnerabilidade e risco social, inclusive em situações de calamidade pública e de emergência, evidenciam ainda mais a relevância da valorização, reconhecimento amplo e incentivo para a viabilidade e sustentabilidade das organizações da sociedade civil no SUAS.

## PRINCIPAIS DEMANDAS

- Flexibilizar o regime do teto de gastos estabelecido no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, restaurando os investimentos nas políticas públicas, considerando inclusive que o congelamento compromete a manutenção, continuidade e ampliação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
- Financiamento e sustentabilidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS): adotar medidas e envidar esforços para a aprovação de Proposta de Emenda Constitucional que estabeleça percentual mínimo de aplicação de recursos pela União, de 1% a 5% da receita corrente líquida anual, e inserção na LOA, PPA e LDO, para o financiamento e sustentabilidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
- Criar mecanismos de financiamento e subsídio: são fundamentais para a execução dos serviços, programas, projetos e concessão de benefícios pelas organizações da sociedade civil de assistência social e investir na ampliação e qualificação da rede socioassistencial.
- Garantir a ampliação e a regularidade dos repasses para o cofinanciamento das ofertas socioassistenciais, tomando por base de cálculo o custo real de cada oferta nos municípios, inclusive com a previsão expressa de reajustes, com vistas a aprimorar e ampliar o alcance da cobertura do atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos dos cidadãos e cidadãs.



- Reconhecer, de forma efetiva, a natureza jurídica da imunidade tributária de impostos estabelecida no artigo 150, VI, c, e de contribuições sociais no artigo 195, § 7º, da Constituição Federal, e pacificar o entendimento no âmbito da administração pública, abstendo-se de exigências e práticas que violem ou restrinjam o exercício desse direito constitucional.
- Reduzir a burocracia nos processos de reconhecimento das organizações da sociedade civil no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) e investir em soluções tecnológicas.
- Implantar plano nacional, baseado na regionalização e na intersetorialidade das políticas públicas, com o objetivo de cumprir as metas previstas na Agenda 2030 para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), dentre os quais se destacam: a erradicação da pobreza, erradicação da fome e garantia de segurança alimentar e nutricional, redução das desigualdades, promoção do trabalho decente e digno, erradicação do trabalho infantil e estímulo à aprendizagem.
- Implantar plano nacional de aprendizagem profissional: fomentando o crescimento e desenvolvimento qualitativo da oferta, de forma intersetorial, a fim de alcançar a meta de dois milhões de aprendizes anualmente incluídos no mundo do trabalho.
- Ampliar e diversificar a oferta de serviços, fomentar programas e projetos voltados à formação e à inclusão de pessoas com deficiência no mundo do trabalho, bem como à garantia de recursos de acessibilidade e tecnologias assistivas.



- Adotar medidas e envidar esforços para a aprovação de projeto de lei que garanta a impenhorabilidade de bens das organizações da sociedade civil de assistência social, ampliando o escopo da Lei nº 14.334/2022.
- Adotar medidas e envidar esforços para a aprovação de projeto de lei que garanta ao doador a indicação da destinação, possibilitando às organizações da sociedade civil a captação de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente destinados a projetos chancelados pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.
- Investir recursos na ampliação e consolidação da Política Nacional de Educação Permanente no SUAS, abrangendo também os profissionais das organizações da sociedade civil que atuam no atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos.
- Incentivar e fomentar a formação específica de educadores para a garantia da educação inclusiva de pessoas com deficiência, mediante ações articuladas e integradas com as demais políticas públicas.
- Desburocratizar e reduzir custos para constituição de associações e fundações.
- Instituir incentivos fiscais para a constituição e transferência de recursos de fundos patrimoniais/endowments para as organizações da sociedade civil.
- Adotar medidas para a simplificação de procedimentos e o reconhecimento da legitimidade e idoneidade das organizações da sociedade civil frente às instituições do sistema financeiro (abertura de contas, isenção de tarifas, fornecimento de cartão de crédito corporativo e financiamentos).